



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 215- SEXTA-FEIRA 23 DE MARÇO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2007.

TIPO: Menor Preço.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Água Boa.

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: **Aquisição de material asfáltico para a pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Água Boa.**

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Aplica-se também a Lei n.º 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas** do dia **22/02/2007**, na Avenida Planalto nº 410, na cidade de Água Boa – MT.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Tomada de Preços é **aquisição de material asfáltico para a pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Água Boa, a ser entregue no parque de máquinas da prefeitura municipal, devendo estar incluído no preço fretes e demais despesas**, conforme discriminação:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	RL-1C	130 toneladas

1.2 – Os objetos constantes deste Edital, são para fornecimento de acordo com a necessidade desta municipalidade, mediante autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, até o esgotamento total dos produtos objeto deste Edital. O prazo de entrega dos produtos será de até no máximo 72 (setenta e duas) horas após a emissão da autorização de fornecimento pela gerência de compras.

1.3 – Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Planalto 410 na cidade de Água Boa - MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), mediante guia emitida pelo Setor de Tributação e recolhido na Agência Bancária do Banco do Brasil S/A, no horário das 10:00 às 15:00 horas, até 72 (Setenta duas) horas antes do horário previsto para a abertura dos envelopes.

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A presente Tomada de Preços é regida pela Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas normas contidas neste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da Tomada de Preços nº 004/2007, todas as empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, ou que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação para o cadastramento, até 72 (Setenta duas) horas, à data de abertura da licitação, conforme o parágrafo segundo do Artigo 22 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Não poderá participar da presente Tomada de Preços:

- Empresa consorciada sob qualquer forma;
- Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) Empresa inadimplente ou que tiver Contrato rescindido, ou ainda, suspensa de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, e/ou qualquer outro Órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer Unidade de Federação.

3.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura, nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de Preços exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

Avenida Planalto nº 410

Tomada de Preços nº 004/2007.

Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação.

Abertura: 22/02/2007 às 08:00 horas.

À Prefeitura Municipal de Água Boa - MT

Rua 09, 425

Tomada de Preços nº 004/2007.

Envelope nº 002 - Proposta de Preços.

Abertura: 22/02/2007 às 08:00 horas.

4.2 – Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em Cartório ou publicados em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

4.3 – A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de Preços no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão da licitante do certame.

5 – DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via na seguinte seqüência:

5.2 – Habilitação Jurídica:

5.2.1 – Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;

5.2.2 – Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

5.2.3 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n.º 8.666/93.

5.3 – Regularidade Fiscal:

5.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF, prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;

5.3.2 – Certidões Negativas de:

5.3.2.1 – Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União;

5.3.2.2 – Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual (certidão conjunta IPVA/ICMS p/ participação em licitações públicas;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

5.3.2.3 – Tributos Municipais da sede do licitante;

5.3.2.4 – I.N.S.S.;

5.3.2.5 – F.G.T.S.;

5.4 – Qualificação Econômica-Financeira:

5.4.1 – Certidão Negativa atualizada de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4.2 – Prova de possuir capital social integralizado igual ou superior a R\$ 16.900,00 (dezesesse mil e novecentos reais), mediante apresenta da certidão simplificada da junta comercial;

5.4.3 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, ou documentação equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.5 – Qualificação Técnica:

5.5.1 – Fotocópia autenticada ou original do comprovante de recolhimento da taxa do Edital;

5.5.2 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.6 – Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal:

5.6.1 – Prova de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, feita por meio de declaração da Licitante.

5.6.2 – Os itens 5.5.1 e 5.6.1, serão aceitos com a apresentação da declaração constante no edital. **(conforme anexo III, modelo 3).**

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via **(conforme anexo II, modelo 2)**, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação, e entregue à Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que se segue:

6.1.1 – A validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

6.1.2 – Preço em moeda corrente do País;

6.1.3 – Prazo de entrega dos produtos;

6.1.4 – Local da Entrega: Prefeitura Municipal de Água Boa.

6.2 – A licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes;

7 – DO PROCESSO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – No dia 22/02/2007, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa, na presença dos interessados, e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura da Tomada de Preços nº 004/2007, lendo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o objeto da Licitação.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação, examinará em seguida, a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, que deverão estar de posse de seus documentos pessoais.

7.3 – A Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação (envelope nº 1) e Proposta de Preços (envelope nº 2).

7.4 – A seguir, será procedida a rubricação e abertura dos envelopes, procedendo em primeiro lugar à abertura do envelope nº 01, o de Documentos de Habilitação, que serão colocados à disposição dos licitantes, para conhecimento e rubrica, e eventuais observações.

7.5 – Procedida à abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação. Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora que estará disponível à relação das empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como, a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 02, na seqüência da sessão.

7.6 – Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de abertura e em havendo plena e expressa concordância de todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos, das quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do envelope nº 02, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes das licitantes presentes e também pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta sessão encerrada para a análise das Propostas de Preços.

7.7 – Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada à mesma e, nesta mesma sessão abrirá os envelopes de Proposta de Preços das licitantes habilitadas.

7.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.9 – O envelope nº 02, devidamente lacrado e rubricado, contendo a Proposta de Preços da licitante inabilitada, será devolvido ao seu representante ou enviado por remessa postal.

7.10 – Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais deverão constar todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

8 – DA ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes das licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquela que:

a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;

b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

d) não citar marcas dos produtos ofertados.

8.3 – Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurado na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

8.4 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar nomeação de Comissão Técnica/Jurídica para assessoramento de sua decisão.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 – Observando o disposto no item 8, à Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de **MENOR PREÇO** comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.

9.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, far-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto será adjudicado à empresa vencedora do certame.

11 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1 – As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias antes da abertura desta Tomada de preços.

11.2 – Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes.

11.3 – A licitante, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços e se dela discordar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata ou da publicação na Imprensa Oficial.

11.4 – Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada à interposição de qualquer outra forma.

12 – DOS PRAZOS

12.1 – O prazo para assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação dos resultados da licitação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2 – O prazo para fornecimento dos produtos será de imediato, conforme autorização de fornecimento emitida pelo Município, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – À Proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções em caso de recusa da assinatura do Contrato e pelo inadimplemento na entrega e fornecimento dos produtos contratados:

a) advertência, por escrito, ou documental;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

13.2 – De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, devidamente fundamentado.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

14.1 – O pagamento será efetuado em **30, 60 e 90 dias** após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

14.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 60 (Sessenta) dias, após expirado o prazo de pagamento. Neste caso poderá ser aplicado à contratante o acréscimo monetário de 0,33% (Trinta e três por centésimo) ao dia de atraso, até o limite de 20% (Vinte por cento).

14.3 – O fornecimento será efetuado mediante autorização fornecida pela Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, vedada à antecipação de pagamentos.

15 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1 – O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

15.2 – Por reajuste nos preços dos combustíveis e derivados mediante índice oficial do Governo Federal do Departamento Nacional de Combustíveis – D.N.C. para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Edital.

16 – FONTE DE RECURSOS

16.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços n.º 004/2007 correrão por conta de recursos próprios do Município de Água Boa, conforme abaixo:

Órgão: Secretaria de Infra-estrutura

Unidade: Serviços Urbanos

Proj/Atividade: 2056 – Atividades de serviços urbanos

Elemento de despesa: 294 – 3.3.90.30 – material de consumo

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas no item 13 e outras que couber.

17.2 – Sem prejuízo das penalidades no item 13, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

17.3 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

17.4 – No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

17.5 – À Prefeitura Municipal se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS.

17.6 – A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.7 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇOS.

17.8 – Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas, diretamente no Órgão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no período das 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (66) 3468-6400 – ramal 426.

17.9 – É facultado à Prefeitura Municipal, quando a licitante adjudicatária não assinar o Contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

17.2 – Constitui anexo deste Edital o seguinte:

Anexo I – A minuta do Contrato;

Anexo II – modelo de proposta de preços

Anexo III – modelo e declarações

Água Boa - MT, em 07 de fevereiro de 2007.

Maurício Acadroli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2007

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade

de **Pregão Eletrônico n.º 011/2007** no dia **04/04/2007 às 13:30 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos n.º 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2007.

OBJETO: Aquisição de telas para confecção de tubos de concreto.

REALIZAÇÃO: 04/04/2007.

ABERTURA DA SESSÃO: 13:30 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 14:00 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Água Boa, 23 de Março de 2007.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Apicás

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 183, DO DIA 05/02/2007, NA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/07 E CONTRATO Nº 005/07. ONDE SE LE- VALOR GLOBAL R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais), LEIA-SE R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2007 TOMADA DE PREÇO 006/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/ MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 015/07, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/07 DE 12/03/2007. OBJETO- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2007, VENCEDORES- EVANDER MARCOS AJUZ TRANSPORTE, FRANCISCOL DA LUZ SILVA TRANSPORTES E EDILSON DA HORA.

EDELSON LIMA DA CONCEIÇÃO.
PRESIDENTE DA C.P.L

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/07

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
OBJETO- AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES
CONTRATADO- TRANSPORTE SATELITE LTDA
E REAL NORTE TRANSPORTES LTDA.
PRAZO VIGENCIA – 10 MESES

Prefeitura Municipal de Brasnorte

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2006.

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 010/06, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e SILVA e FREIRE & VARGAS-ASSESSORIA E ADVOCACIA

DO OBJETO: Execução de serviços profissionais de defesa de direitos da contratante, junto ao tribunal de Justiça do estado de Mato grosso, como junto aos Tribunais Superiores da República e Procuradoria Geral da República, nas ações que forem necessárias, relativo ao IPM, na arrecadação do ICMS a vigorar em 2006.

DO VALOR: Global R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais)
DA VIGÊNCIA: até o término com o trânsito em. julgado da sentença final
DA DATA: 01/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2006.

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 011/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Sr. ANTONIO MARTINS NETO

DO OBJETO: Constitui-se na execução de serviços químicos no DAE, para cumprir as normas da Vigilância Sanitária junto aos órgãos Ambientais, de Saúde e do Conselho Regional de Química.

DO VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DA DATA: 01/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 012/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e a empresa V. DONATO-ME

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DO OBJETO: Constitui-se na Prestação de serviços prestará serviços de Assessoria ao Município, no que tange a prestação de serviços voltados para a identificação de projetos de interesse do município, para captação em nível federal e estadual de recursos financeiros necessários à implementação destes, relativo ao exercício de 2006

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DA DATA: 01/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2006.

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 013/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Sr. ELIEU EUGÊNIO MOMBACH

DO OBJETO: Constitui-se na locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Biblioteca Municipal Rubens de Mendonça, Núcleo de Educação Aberta a Distância – NEAD/UFMT, Laboratório de Informática e Secretaria das Escolas Municipais Rurais.

DO VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

DA DATA: 02/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 014/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Sr. WOLMAR MARCHESIN.

DO OBJETO: Constitui-se na locação de imóvel, destinado exclusivamente para o funcionamento das Secretarias Municipais de Agricultura e Assuntos Fundiários, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social, Junta Militar e Conselho Tutelar.

VALOR: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

DA DATA: 02/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 015/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e Luiz Anselmo Souza Cândido-ME

DO OBJETO: Constitui-se na prestação de serviços na divulgação de publicidade de matérias de interesse público para o município.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), mensais

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

DADATA: 02/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 016/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DE BRASNORTE

DO OBJETO: Constitui-se no Apoio Cultural, conforme permite o Art. 18 da Lei.9.612/98 que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nosso país e em contrapartida a mesma fará veicular mensagem institucional de interesse da população, divulgação e cobertura dos eventos culturais e esportivos do município.

VALOR: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

DA DATA: 02/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 017/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e a Drª MARGARETH LIEZ SAAD

DO OBJETO: Constitui-se na execução de serviços médicos e ambulatoriais no Hospital Municipal, para atendimento à população como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde no Município de Brasnorte-MT;

VALOR: R\$ 7.799,99 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DADATA: 02/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 018/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Dr. PAULO CÉSAR AKIRA YNOUE

DO OBJETO: Constitui-se na execução de serviços médicos e ambulatoriais no Hospital Municipal, para atendimento à população como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde no Município de Brasnorte-MT;

VALOR: R\$ 7.799,99 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DADATA: 02/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 019/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Dr PAULO ROBERTO DURO GUIMARÃES

DO OBJETO: Constitui-se na execução de serviços médicos e ambulatoriais no Hospital Municipal, para atendimento à população como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde no Município de Brasnorte-MT;

VALOR: R\$ 19.199,00 (dezenove mil, cento e noventa e nove) mensais

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DADATA: 02/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 020/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Dr PAULO KAPRITCHKOFF NETO

DO OBJETO: Constitui-se na execução de serviços médicos e ambulatoriais no Hospital Municipal, para atendimento à população como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde no Município de Brasnorte-MT;

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DADATA: 02/02/2006

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 002/06 DO CONTRATO N.º 019/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 002/06 ao Contrato n.º 019/05, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Sr. MARCIO CÂNDIDO DA SILVA-ME

DO OBJETO: Constitui-se na prestação de serviços de informática

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DADATA: 01/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 021/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e a empresa MULTIPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Constitui-se na execução da obra de construção da Quadra Esportiva Coberta sob o regime de empreitada por preço global

VALOR: R\$ 120.338,86 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DADATA: 10/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 022/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e o Sr. MÁRCIO LUIS SCHAFFER

DO OBJETO: Constitui-se na compra e venda de um imóvel de terreno urbano denominado Lote 07, Quadra 25, com dimensões de 20m x 40m, com área de 800m²

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DADATA: 21/02/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2006

DA ESPÉCIE: Contrato n.º 023/2006, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte e a empresa MULTIPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Constitui-se na execução de construção e recuperação de Estradas Vicinais padrão alimentadoras, estimadas em 100 km, no Projeto Assentamento Juruena I, localizado no Município de Brasnorte.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DADATA: 24/02/2006

Prefeitura Municipal de Campinápolis

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório n.º. 011/2007

Carta Convite n.º. 010/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que a empresa **Meta Consultoria e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ 03.058.719/0001-71, sagrou se vencedora da Licitação acima citada com proposta a Global de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, cuja homologação se deu no dia 15 de Março de 2007.

Objeto da Licitação: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria relacionada com a apuração do Índice de Participação do Município de CAMPINÁPOLIS – MT., na arrecadação do ICMS - cota parte de 25%, a vigorar no ano 2008, bem como apresentação e acompanhamento de Recurso Administrativo junto a SEFAZ/MT se detectadas diferenças nos dados do município.

Destinação: Secretaria Municipal de Administração Geral.

Campinápolis – MT, 22 de Março de 2007.

Ademar Lino de Oliveira

Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório n.º. 012/2007

Carta Convite n.º. 011/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que a empresa **N. C. Barbosa - ME.**, inscrita no CNPJ 03.662.768/0001-19,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

sagrou se vencedora da Licitação acima citada com proposta a Global de R\$ 13.578,90 (Treze mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos), cuja homologação se deu no dia 20 de Março de 2007.

Objeto da Licitação: Aquisição de verduras e legumes, para Merenda Escolar.

Destinação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Campinápolis – MT, 22 de Março de 2007.

Ademar Lino de Oliveira
Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 013/2007

Carta Convite nº. 012/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que a empresa **S. H. S. ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ 05.478.350/0001-81, sagrou se vencedora da Licitação acima citada com proposta a Global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), cuja homologação se deu no dia 20 de Março de 2007.

Objeto da Licitação: ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS VEREADOR AMÉLIO RIBEIRO, VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA E ANTÔNIO BISPO ROSA, TRAVESSA JOSÉ FRANCISCO E TRAVESSA DA PRAÇA.

Destinação: Secretaria Municipal de Turismo.

Campinápolis – MT, 22 de Março de 2007.

Ademar Lino de Oliveira
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Campo Verde

Termo de convênio nº. 009/2007

Concedente: Município de Campo Verde, CNPJ 24.950.495/0001-88

Convenente: Associação dos Mini Produtores Rurais de Campo Verde – AMPROCAV, CNPJ nº. 05.083.060/0001-39

Objeto: repassar recursos financeiros no valor de 50% (cinquenta por cento) para aquisição de 01 (um) Resfriador de Leite com capacidade de 2.000 (dois) mil litros, conforme Plano de Trabalho que passa a fazer parte deste independente de transcrição.

Valor R\$: 10.000,00 (Dez mil reais), a ser paga em uma única parcela de acordo com o cronograma de desembolso.

Dotação: 07.001.20.692.0017.1.442.3.3.50.43.00.00

Data ass: 05 de março de 2007

Vigência: até 05 de setembro de 2007

Assinam: **Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito de Campo Verde e Anilo Kuhn – Presidente da AMPROCAV.**

Termo de convênio nº. 010/2007

Concedente: Município de Campo Verde, CNPJ 24.950.495/0001-88

Convenente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde, CNPJ nº. 00.062.712/0001-35

Objeto: O presente termo de Convênio tem por objetivo Repasse Financeiro destinados à cobertura de despesas com manutenção das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), 2ª à 9ª parcela no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais),

Dotação: 11.002.08.243.0029.2.367.3.3.90.43.00.00

Data ass: 14 de março de 2007

Vigência: até 31 de dezembro de 2007

Assinam: **Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito de Campo Verde e Alba Regina Badoco – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde.**

Termo de convênio nº. 011/2007

Concedente: Município de Campo Verde, CNPJ 24.950.495/0001-88

Convenente: Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas – “RESGATE VIDAS”, CNPJ nº. 03.722.266/0001-36

Objeto: Repasse Financeiro destinados à cobertura de despesas com manutenção das atividades da Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas – “RESGATE VIDAS”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor R\$: 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), 2ª parcela no valor de R\$ 1.520,00 (Hum mil quinhentos e vinte reais) e 3ª à 10ª parcela no valor de R\$ 1.460,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta)

Dotação: 11.002.08.243.0029.2.367.3.3.90.43.00.00

Data ass: 16 de março de 2007

Vigência: até 31 de dezembro de 2007

Assinam: **Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito de Campo Verde e Jesse de Camargo – Presidente da Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas – “RESGATE VIDAS”.**

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS DA AGENDA-21, Nº 025/2005, E PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO Nº 060/2006. FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2007

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA /MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

Carlinda/MT, em 23 de Março de 2007

CRISTIANO BENSONE
PRESIDENTE - CPL
Publique-se

Prefeitura Municipal de Castanheira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2007

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2007, tipo menor preço global, que tem por objeto, a Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos ambulatorial. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 05 de Abril de 2007 até as 14:00 h. A abertura dos envelopes com proposta será dia 09 de Abril de 2007 O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 051/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SIDILEI DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, retorno as atividades normais, a pedido, a Servidora, RITA APARECIDA DE CASTRO, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de Abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 12 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 053/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, retorno as atividades normais, a pedido, ao Servidor, ADILSO FRANCISCO ALVES DE LIMA, Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de Abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 12 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IVANI FLORA DA SILVA, do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de Abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 12 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, retorno as atividades normais, a pedido, a Servidora, SUSANI PETINI MOTA, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de Abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 17 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, retorno as atividades normais, a pedido, ao Servidor, JOSÉ DIAS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de Abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 17 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, no cargo de Professor, Classe II, Nível F, Referência 6, os professores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2006:

Aparecida Paulique de Novaes

Marlene Domingos Queiroz da Silva

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 17 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SIRLENE ESPINDOLA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de Abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 17 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DOMINGOS DE CASTRO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de Abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 18 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, retorno as atividades normais, a pedido, a Servidora, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de Abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 19 de Abril de 2006.

CELSO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2007 de 04/01/2007. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2007 às 10:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 14:00 às 18:00 horas, no endereço supra citado, mediante recolhimento de taxa de R\$100,00 (cem reais), para mais informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3564-2014, das 14:00 às 18:00 horas, **Objetivo:** Aquisição de 06 Veículos usados, ano 1990/1994, para transporte escolar, tipo ônibus urbano.

Confresa, 16 de Março de 2007.

Celso Martins dos Santos

Presidente Comissão Permanente Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2007 de 04/01/2007. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2007 às 15:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 14:00 às 18:00 horas, no endereço supra citado, mediante recolhimento de taxa de R\$100,00 (cem reais). **Objetivo:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de merenda escolar.

Confresa, 16 de Março de 2007.

Celso Martins dos Santos
Presidente Comissão Permanente Licitação

Mato Grosso
PREVI-CON FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DE CONFRESA
Balanco Financeiro - Anexo 13 - Fundacional - PREVI-CON FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DE CONFRESA

Betha Sistemas
Exercício de 2006
Anexo - 13

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	214.324,87	Despesa Orçamentária	44.594,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	172.920,40	Previdência Social	44.594,07
RECEITA PATRIMONIAL	41.404,47		
Receita Extraorçamentária	173.734,07	Despesa Extraorçamentária	1.714,69
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.714,69	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.714,69
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	172.019,38		
Saldo Exercício Anterior	179.785,80	Saldo para o Exercício Seguinte	521.535,98
BANCO C/ MOVIMENTO	179.785,80	BANCO C/ MOVIMENTO	521.535,98
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	567.844,74	Total	567.844,74

Confresa, 31/12/2006

 JUNIR CESAR DOS SANTOS
 PRESIDENTE


 CLEITON BARBOSA DA SILVA
 CRC-MT-010914/O-1

Mato Grosso
PREVI-CON FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DE CONFRESA
Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Fundacional - PREVI-CON FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DE CONFRESA

Betha Sistemas
Exercício de 2006

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	456.220,00	214.324,87	-241.895,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	419.210,00	172.920,40	-246.289,60
RECEITA PATRIMONIAL	37.010,00	41.404,47	4.394,47
Soma:	456.220,00	214.324,87	-241.895,13
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	456.220,00	214.324,87	-241.895,13
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	456.220,00	44.594,07	-411.625,93
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	456.220,00	44.594,07	-411.625,93
Superávit:	0,00	169.730,80	169.730,80
Total:	456.220,00	214.324,87	-241.895,13

Confresa, 31/12/2006

 JUNIR CESAR DOS SANTOS
 PRESIDENTE


 CLEITON BARBOSA DA SILVA
 CRC-MT-010914/O-1

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

RELAÇÃO DE CONTRATOS REF. O MÊS DE FEVEREIRO

CONTRATO Nº 017/2007 – CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ALVES – DATA: 01/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PEDREIRO/CARPINTEIRO; VALOR MENSAL: 2.300,00; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 09.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; CARTA-CONVITE Nº 007/2007;

CONTRATO Nº 018/2007 – CONTRATADO: VALERIO FERNANDES – DATA: 01/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ELETRICISTA; VALOR MENSAL: 1.700,00; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 03.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; CARTA-CONVITE Nº 008/2007;

CONTRATO Nº 019/2007 – CONTRATADO: L.ANTONIO DA ROCHA E CIA LTDA – DATA: 01/02/2007 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MERENDA ESCOLAR PARA NOVA UNIÃO; VALOR: 16.334,60; VIGÊNCIA: 60 dias; DOTAÇÃO: 06.01.3390-30 Material de Consumo; 06.07.3390-30 Merenda Escolar; CARTA-CONVITE Nº 009/2007;

CONTRATO Nº 020/2007 – CONTRATADO: MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA – DATA: 01/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; VALOR MENSAL: 12.000,00; VIGÊNCIA: 31/07/2007; DOTAÇÃO: 07.01.3190-04 Contratação Por tempo determinado; INEXIGIBILIDADE Nº 009/2007;

CONTRATO Nº 021/2007 – CONTRATADO: FREITAS DA ROSA E CIA LTDA – DATA: 01/02/2007 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MERENDA ESCOLAR PARA OURO VERDE DOS PIONEIROS; VALOR: 5.651,60; VIGÊNCIA: 60 dias; DOTAÇÃO: 06.01.3390-30 Material de Consumo; 06.07.3390-30 Merenda Escolar; CARTA-CONVITE Nº 010/2007;

CONTRATO Nº 022/2007 – CONTRATADO: DORIVAL DOS SANTOS – DATA: 05/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA 14 A ESCOLA MUNICIPAL LUTÉRIO SIQUEIRA DA SILVA; VALOR MENSAL: 7.480,00; VIGÊNCIA: 14/12/2007; DOTAÇÃO: 06.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007;

CONTRATO Nº 023/2007 – CONTRATADO: ENI FRANCISCA DE OLIVEIRA ALENCAR – DATA: 05/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA JACARÉ A ESCOLA MUNICIPAL LUTÉRIO SIQUEIRA DA SILVA; VALOR MENSAL: 9.275,20; VIGÊNCIA: 14/12/2007; DOTAÇÃO: 06.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007;

CONTRATO Nº 024/2007 – CONTRATADO: ROSELI CHICARELLI – DATA: 05/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA; VALOR MENSAL: 4.050,00; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 07.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; INEXIGIBILIDADE Nº 010/2007;

CONTRATO Nº 025/2007 – CONTRATADO: PEDRO LUIS MACHADO – DATA: 05/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA 02 A ESCOLA MUNICIPAL LUTÉRIO SIQUEIRA DA SILVA e LINHA 12 A ESCOLA MUNICIPAL LUTÉRIO SIQUEIRA DA SILVA; VALOR MENSAL: 7.180,80; VIGÊNCIA: 14/12/2007; DOTAÇÃO: 06.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007;

CONTRATO Nº 026/2007 – CONTRATADO: SILVANIR SILVA – DATA: 05/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA 19 E COLNIZA A ESCOLA MUNICIPAL LUTÉRIO SIQUEIRA DA SILVA; VALOR MENSAL: 6.336,00; VIGÊNCIA: 14/12/2007; DOTAÇÃO: 06.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007;

CONTRATO Nº 027/2007 – CONTRATADO: MARCO MARIANO DOS SANTOS – DATA: 05/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA VICINAL 29 E LINHA 20 A ESCOLA MUNICIPAL LUTÉRIO SIQUEIRA DA SILVA; VALOR MENSAL: 7.031,20; VIGÊNCIA: 14/12/2007; DOTAÇÃO: 06.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007;

CONTRATO Nº 028/2007 – CONTRATADO: LUCIMARIA GARCIA DA SILVA – DATA: 06/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA EM NOVA UNIÃO; VALOR MENSAL: 4.050,00; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 07.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; INEXIGIBILIDADE Nº 011/2007;

CONTRATO Nº 029/2007 – CONTRATADO: STARTNET INFORMÁTICA LTDA – DATA: 14/02/2007 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS; VALOR: 29.356,60; VIGÊNCIA: 90 dias; DOTAÇÃO: 06.01.3390-30 Material de Consumo; 07.01.3390-30 Material de Consumo; 03.01.3390-30 Material de Consumo; 05.01.3390-30 Material de Consumo; 10.01.3390-30 Material de Consumo; 08.01.3390-30 Material de Consumo; CARTA-CONVITE Nº 008/2007;

CONTRATO Nº 030/2007 – CONTRATADO: STARTNET INFORMÁTICA LTDA – DATA: 14/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CERTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; VALOR GLOBAL: 8.250,00; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 03.01.3390-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CARTA-CONVITE Nº 002/2007;

CONTRATO Nº 031/2007 – CONTRATADO: ANTONIO SANTANA CORREA MARQUES JUNIOR – DATA: 19/02/2007 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTOLÓGICO EM NOVA UNIÃO; VALOR MENSAL: 4.051,45; VIGÊNCIA: 31/12/2007; DOTAÇÃO: 07.01.3190-04 Contrato por Tempo Determinado; INEXIGIBILIDADE Nº 013/2007;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2007 – DATA: 13/02/2007 – Ficam alteradas a Cláusula Segunda (Dos Serviços), Cláusula Terceira (Dos Períodos), Cláusula Quarta (Do Valor) e Cláusula Sétima (Do Prazo);

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 006/2007 – ELIANE DE SOUZA MEDEIROS LANG – DATA: 20/02/2007;

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 004/2007 – FABRICIO CELSO – DATA: 28/02/2007;

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 009/2007 – ADRIANA LUCIA LANG – DATA: 01/02/2007;

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Modalidade:** Tomada de Preço nº 002/2007. **Objeto: (Padrilha Mecanizada) . 1- Um Trator agrícola de Pneus, 2 – Uma Grade Aradora Hidráulica, 3 - Um Pulverizador Tipo Canhão,** demais especificações do objeto contidas no edital e anexo I. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Município de Gaúcha do Norte - MT. Data da Abertura: dia 10/04/2007, às 09h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT., sito a Rua Mato Grosso 943, Fone: (66) 3582-1233.

Gaúcha do Norte – MT, 19 de Março de 2007.

Marco Rogério Pegorari
Pres. Com. Perm. de Licitação

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, torna público que a sessão pública da Tomada de preço 001/2007, realizada no dia 16/03/2007 marcada para às 10h00, e teve participação de 3 (três) Empresas habilitadas, prorrogada a reunião para as 15h00 para análise da proposta e objeto, restando fracassada nos termos do § 3º do Art. 48 da lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9648/98.

Gaúcha do Norte - MT., 16/03/2007

MARCO ROGÉRIO PEGORARI
Pres. Com. Perm. de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Extrato de Termo de Prorrogação de contrato

Contrato nº. 11/2005/2006/2007

Carta Convite: 004/2005

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Advanced Comércio Planejamento Construções e Serviços Ltda.

Objeto: (Cessão de uso de sistemas de informática).

Prazo: 01 (um) mês.

Valor Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Assinatura: 02/01/2007

Extrato de Termo de Prorrogação de contrato

Contrato nº. 30 de 2005/2006/2007

Dispensa Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Sergio Probst

Objeto: Locação de imóvel (sede do PAIF)

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais)

Assinatura: 03/01/2007

Extrato de Termo de Prorrogação de contrato

Contrato nº. 02 de 2006/2007

Dispensa Licitação (Inexigibilidade).

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Acélia Maria Maccari

Objeto: Locação de imóvel (chácara)

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 15.276,00 (Quinze mil duzentos setenta e seis reais).

Assinatura: 03/01/2007

Extrato de Termo de Prorrogação de contrato

Contrato nº. 13 de 2005/2006/2007

Dispensa Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Márcia da Silva Magalhães

Objeto: Locação de imóvel (Sede Laboratório)

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)

Assinatura: 03/01/2007

Extrato de Termo de Prorrogação de contrato

Contrato nº. 01 de 2005/2006/2007

Dispensa Licitação (Inexigibilidade).

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Aniceto Rogovski

Objeto: Locação de imóvel (Sede Prefeitura Municipal)

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 20.400,00 (Vinte mil quatrocentos reais)

Assinatura: 03/01/2007

Extrato de Termo de Prorrogação de contrato

Contrato nº. 07/2006/2007

Carta Convite: 002/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Lenzi Assessoria e Consultoria LTDA

Objeto: Serviços Consultoria na apuração do índice do ICMS cota parte de 25% do Município, a vigora em 2008.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

Assinatura: 03/01/2007

Extrato de Termo de Prorrogação de contrato

Contrato nº. 03/2005/2006/2007

Dispensa Licitação (Inexigibilidade).

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense

Objeto: Atendimento Ambulatorial Hospitalar de Serviços de Apoio diagnóstico de terapêutico.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Assinatura: 02/01/2007

Extrato de Termo de Prorrogação de contrato

Contrato nº. 04/2005/2006/2007

Dispensa de Licitação (Inexigibilidade)

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Agenor da Rocha Correia - ME

Objeto: Locação de Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 78.000,00 (Setenta Oito mil reais)

Assinatura: 03/01/2007

Extrato de contrato

Contrato nº. 003/2007

Dispensa Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Rogério Schnadelbach.

Objeto: Locação de imóvel para área recreativa da (Banda Municipal)

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Assinatura: 03/01/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 002/2007

Dispensa Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Wilson Leandro da Silva

Objeto: Ampliação de 02 Salas de Aula na Escola Municipal.

Prazo: 02 (Dois) Meses

Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais)

Assinatura: 03/01/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 001/2007

Dispensa Licitação (Inexigibilidade).

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Jose Francisco Soares

Objeto: Locação de imóvel (Sede da Secretaria de Saúde).

Prazo: 12 (Doze) meses

Valor Global: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 03/01/2007

Extrato de Termo de Prorrogação de contrato

Contrato nº. 035/2006/2007

Dispensa Licitação (Inexigibilidade)

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: João Sergio Alves Ferreira - ME

Objeto: Locação de Equipamentos Médicos Hospitalar.

Prazo: 04 (Quatro) meses

Valor Global: R\$ 54.234,96 (Cinqüenta e Quatro mil duzentos e trinta quatro reais e noventa e seis centavos)

Assinatura: 03/01/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 007/2007

Dispensa Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Moises Cortez

Objeto: Locação de Veículo (Transporte Escolar) Rota 04.

Prazo: 32 (trinta e Dois) Dias letivos

Valor Global: R\$ 7.936,00 (Sete mil novecentos e trinta e seis reais)

Assinatura: 01/02/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 04/2007

Dispensa Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Juracy Francisco da Silva

Objeto: Locação de Veículo (Transporte Escolar) Rota 01.

Prazo: 32 (Trinta e Dois) Dias letivos

Valor Global: R\$ 7.988,00 (Sete mil novecentos e oitenta e oito reais)

Assinatura: 01/02/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 06/2007

Dispensa Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Márcia Rubia da Silva - ME

Objeto: Locação de Veículo (Transporte Escolar) Rota 03

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prazo: 32 (Trinta e Dois) Dias letivos

Valor Global: R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)

Assinatura: 01/02/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 08/2007

Dispensa Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Valdemar Alves Malheiro - ME

Objeto: Locação de Veículo (Transporte Escolar) Rota 05

Prazo: 32 (Trinta e Dois) Dias letivos

Valor Global: R\$ 7.983,36 (Sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta seis centavos)

Assinatura: 01/02/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 09/2007

Carta Convite nº 001/2007.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: AGILI – Softwares para Área Pública Ltda

Objeto: Cessão de uso de aplicativos de Informática (softwares).

Prazo: 11 (onze) meses

Valor Global: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Assinatura: 05/02/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 10/2007

Carta Convite nº 002/2007.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Walter Klaus Rieger - ME

Objeto: Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria.

Prazo: 11 (onze) meses

Valor Global: R\$ 33.000,00 (Trinta três mil reais)

Assinatura: 05/02/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 05/2007

Dispensa Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Reginaldo Cabral dos Santos

Objeto: Locação de Veículo (Transporte Escolar) Rota 02

Prazo: 32 (Trinta e Dois) Dias letivos

Valor Global: R\$ 3.942,40 (Três mil novecentos e quarenta dois reais)

Assinatura: 01/02/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 011/2007

Dispensa Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Orlando Alves Rocha

Objeto: Serviço locação de banda

Prazo: 03 (Três) dias

Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Assinatura: 08/02/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 012/2007

Dispensa Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Gerson Renz

Objeto: Serviços de abertura de estrada (Parque Xingu)

Prazo: 02 (Dois) meses

Valor Global: R\$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinqüenta reais)

Assinatura: 08/02/2007

Extrato de Contrato.

Contrato nº. 13/2007

Dispensa Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: A. Ciola - ME

Objeto: Locação de Veículo (Transporte Escolar) Rota 06

Prazo: 15 (Quinze) Dias letivos

Valor Global: R\$ 3.414,18 (Três mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos)

Assinatura: 28/02/2007

Prefeitura Municipal de Garantã do Norte

Retificação do Aviso de Licitação

Concorrência Pública Nº 02/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007, Retifica a data de abertura, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 19 de março de 2007, página 73 e no jornal Diário Oficial dos Municípios, do dia 19 de março de 2007, página 04 e no Diário de Cuiabá, do dia 20 de março de 2007, pág. F6:

Onde lê-se "04/04/2007" leia-se "19/04/2007".

Garantã do Norte/MT, 23 de março de 2007.

NILVA ROMAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2007/2008

Of. Circ. 001/Gab. Pres./CM/2007.

Nova Canaã do Norte/MT,
em 02 de janeiro de 2007.

AO
Diário da AMM
Cuiabá – Mato Grosso

Senhor Diretor,

Com renovados cumprimentos vimos através do presente, comunicar a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte para o BIÊNIO 2007/2008:

Presidente: OVIDIO TOMITÃO FILHO
Vice-Presidente – EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
1º Secretário – PAULO GARCIA
2º Secretário – AGNALDO ALVES DE AZEVEDO

Vereadores:
IRACEMA FORMIGONI MARCELINO
JOAQUIM BUENO FARIA
LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
IVAN CARLOS CUNHA
MOACIR BRITO DE ALMEIDA

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OVIDIO TOMITÃO FILHO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2007

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21-06-93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE INSTITUI NORMAS PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO, COMUNICA QUE FARÁ REALIZAR A PARTIR DAS 15:00 (QUINZE) HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2007, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, SITUADA NA AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, LEILÃO PÚBLICO, PARA ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- AUTOMÓVEL GM/S10 2.2 S, GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, MODELO 1999, CATEGORIA OFICIAL, COR AZUL, PLACA JY9501, SEM RESTRIÇÕES, PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DEMAIS INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL COMPLETO, PODERÁ SER RETIRADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL, EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE.

NOVA OLÍMPIA- MT, 22 DE MARÇO DE 2007.

IDAMILDO DUNGA LIRA
PRESIDENTE COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ – UBIRATÃ PREVI

EDITAL Nº. 001/2007

A Exma. Senhora, Diretora Executiva do Ubiratã - Previ na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro a 15 de abril do corrente ano, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, correspondente ao exercício de 2006, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubiratã - Previ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

EDNA LAZARIN FEIJO RIZZO
Diretora Executiva

RG: 1292.431-8 SSP/MT
CPF: 968.064.351-49

Prefeitura Municipal de Paranaita

DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2007

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CHEQUES E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO DE ALCANTARA, Prefeito Municipal de Paranaita MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, em Especial a Lei Complementar Municipal nº 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª CLARY BRAUWERS KONRAD, efetiva no cargo de Agente Administrativo, brasileira, casada, filha de Almiro Brauwers e Sibila Brauwers, nascida em 21/04/1958, natural de Roca Sales – RS, portadora da carteira de identidade RG 1246667-0 SSP/MT, CPF 161.523.951-00, para assinar Cheques em conjunto com a Diretora Executiva do Prevpap, a partir de 04 de janeiro de 2.007, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Paranaita MT, 03 de janeiro de 2.007.

PEDRO DE ALCANTARA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 163/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRª. APARECIDA GLATZ RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA DO PREVPAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, o Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª. APARECIDA GLATZ RODRIGUES, portadora da carteira de identidade RG: 6.941.313-7 SSP/PR, CPF: 801.784.641-04, para exercer o cargo em Comissão de DIRETORA EXECUTIVADO PREVPAR (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaita –MT), a partir de 19 de março de 2.007, para mandato até 31 de dezembro de 2.008.

Art. 2º- A Diretora Executiva do PREVPAR, Símbolo DAS-01, nos termos da Lei Municipal Complementar 002/2005 de 01/06/2005, será provido em Comissão com o mesmo "status" de Secretário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaita – MT, em 19 de março de 2.007.

PEDRO DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

PREVPAR

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaita - MT

Extrato de contrato

Contrato: 005/2007

Contratado: Ana Carolina Demétrio dos Santos

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Assistente Administrativa a serem executados nas dependências do PREVPAR para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos internos, com remuneração segundo a Resolução nº 003/2002 de 08/08/2002 do Conselho Curador desta Autarquia, que é parte integrante do presente instrumento.

Valor anual: 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: 01/03/2007 a 31/12/2007

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Table with columns: CODIGO, CATEGORIA, SALDO ANTERIORES, MOVIMENTO A DEBITO, MOVIMENTO A CREDITO, SALDO ATUAL. Includes sub-totals for various categories like DESPESAS DE PESSOAL, DESPESAS DE MATERIAL, etc.

SENTELO FRANZ
Diretor Executivo

ESTABO: PIRENE DOS SANTOS
Contador - CRC 0046110-0 MT

Table with columns: CODIGO, CATEGORIA, SALDO ANTERIORES, MOVIMENTO A DEBITO, MOVIMENTO A CREDITO, SALDO ATUAL. Includes sub-totals for various categories like DESPESAS DE PESSOAL, DESPESAS DE MATERIAL, etc.

SENTELO FRANZ
Diretor Executivo

ESTABO: PIRENE DOS SANTOS
Contador - CRC 0046110-0 MT

Prefeitura Municipal de Poxoréu**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**CONTRATADA:** STETOS MÉD DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR R\$** 444.447,53 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2007.**DATA:** 19/03/2007.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**CONTRATADA:** MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR R\$** 160.663,98 (CENTO E SESSENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2007.**DATA:** 19/03/2007.LEONCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**CONTRATADA:** RELÂMPAGO AUTO PEÇAS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE POXORÉU-MT.**VALOR:** R\$ 60.092,28 (SESSENTA MIL NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 28/12/2007**DATA:** 14/03/2007**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**CONTRATADA:** A. J. DE OLIVEIRA ACESSÓRIOS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE POXORÉU-MT.**VALOR:** R\$ 17.304,22 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 28/12/2007**DATA:** 14/03/2007LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**CONTRATADO:** LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.**VALOR:** R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**VIGÊNCIA:** 10 (DEZ) MESES**DATA:** 07/03/2007LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho****EDITAL DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2007**PREÂMBULO:**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT torna público que fará realizar dia 30/03/2007 às 09:30 horas licitação na modalidade Carta Convite, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João nº. 156, fone/fax (66) 3415 1129/1207, tendo como objeto serviços de instalação de internet nos computadores da prefeitura municipal, conforme relação anexa no Edital de Licitação modalidade Carta Convite nº 005/2007.

Esta licitação é regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

RIBEIRÃOZINHO-MT, 22 de março de 2007.

Rosilda Oliveira Soares
Presidente da CPL**EDITAL DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 006/2007**PREÂMBULO:**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT torna público que fará realizar dia 30/03/2007 às 14:00 horas licitação na modalidade Carta Convite, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João nº. 156, fone/fax (66) 3415 1129/1207, tendo como objeto Serviços Técnicos de Assessoria Contábil, Administrativa, Planejamento, bem como: Assinatura de Balançetes da Prefeitura e da Previdência Municipal, Acompanhamento da Execução Orçamentária Contábil, Financeira e Elaboração das peças de Planejamento e Suporte na Previdência Municipal, conforme Edital Completo de Licitação modalidade Carta Convite nº 006/2007.

Esta licitação é regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

RIBEIRÃOZINHO-MT, 22 de março de 2007.

Rosilda Oliveira Soares
Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Rondolândia****LEI Nº 152,**
DE 23 DE MARÇO DE 2007.**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Estima a receita e fixa a despesa do orçamento programa do exercício financeiro de 2007 do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o veto Prefeital oposto a Emenda Modificativa do inciso I, do art. 5º do Projeto de Lei nº 113, de 14.11.2006;

Considerando que, em decorrência do veto oposto, a Lei nº 152/2006 foi sancionada e publicada no dia 27.12.2006, nos termos do disposto §7º e *caput*, do art. 57 da Lei Orgânica do Município com a redação primitiva do Projeto de Lei nº 113, de 14.11.2006;

Considerando que, o veto oposto foi rejeitado pela Câmara Municipal de Vereadores na 3ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 3ª Sessão Legislativa da 2ª Legislatura aos 2.03.2007;

Considerando, por fim, o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o veto e ele republica a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2007, que estima receita e fixa despesa em **R\$ 8.587.000,00 (Oito milhões quinhentos e oitenta sete mil reais)**, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 02 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados conforme segue:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	R\$	7.859.000,00
Receitas Tributárias.....	R\$	920.310,00
Receitas Patrimoniais.....	R\$	70.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	7.515.440,00
Deduções Para formação FUNDEB.....	R\$	646.750,00
Receitas de Capital.....	R\$	728.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	-
Transferências de Capital.....	R\$	728.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	-
TOTAL.....	R\$	8.587.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" (Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04.02.82 com alterações introduzidas pelo anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4/5/2001 que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa.....	R\$	557.000,00
Judiciária.....	R\$	214.000,00
Administração.....	R\$	1.544.000,00
Assistência Social.....	R\$	121.000,00
Saúde.....	R\$	1.342.000,00
Educação.....	R\$	3.570.000,00
Urbanismo.....	R\$	50.000,00
Habitação.....	R\$	15.000,00
Saneamento.....	R\$	45.000,00
Gestão Ambiental.....	R\$	48.000,00
Agricultura.....	R\$	126.000,00
Energia.....	R\$	90.000,00
Transporte.....	R\$	815.000,00
Reserva de contingência.....	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	8.587.000,00

2 – POR PROGRAMA DE TRABALHO

Melhoria do Processo Legislativo.....	R\$	533.000,00
Modernização e Informatização de Salas de Aula.....	R\$	16.000,00
Construção de Postos de Fiscalização.....	R\$	6.000,00
Implantação do Cadastro Imobiliário.....	R\$	11.000,00
Ação Judiciária – defesa e requisições.....	R\$	20.000,00
Controladoria.....	R\$	80.000,00
Modernização e Informatização de setores.....	R\$	31.000,00
Cursos e treinamentos para servidores.....	R\$	12.000,00
Manutenção do PSF.....	R\$	370.000,00
Aquisição de cestas básicas.....	R\$	13.000,00
Apoio para instalação da APAE.....	R\$	28.000,00

Manutenção da educação infantil.....	R\$	30.000,00
Manutenção do ensino de jovens e adultos.....	R\$	77.000,00
Manutenção da educação indígena.....	R\$	54.000,00
Aquisição de máquinas e veículos pesados.....	R\$	5.000,00
Locação de máquinas, caminhões e veículos.....	R\$	710.000,00
Construção de casas populares para habitação.....	R\$	15.000,00
Aquisição de sistemas de som, áudio e vídeo.....	R\$	12.000,00
Aquisição de terrenos.....	R\$	10.000,00
Convenio aplauso.....	R\$	15.000,00
Aldeia Zoró – construção de salas de aula.....	R\$	10.000,00
Informatização e implantação do sistema intranet.....	R\$	12.000,00
Melhoria na qualidade do ensino fundamental.....	R\$	1.259.000,00
Modernização e especialização da rede hospitalar.....	R\$	30.000,00
Pavimentação das vias urbanas.....	R\$	25.000,00
Suporte administrativo.....	R\$	2.586.000,00
Transporte escolar.....	R\$	725.000,00
Aquisição de acervo bibliográfico.....	R\$	10.000,00
Construção de salas de aula.....	R\$	26.000,00
Construção de biblioteca.....	R\$	3.000,00
Ampliação/construção do Posto de Saúde.....	R\$	30.000,00
Construção sistema de captação de água.....	R\$	45.000,00
Desenvolvimento da agricultura.....	R\$	121.000,00
Desenvolvimento serviços urbanos.....	R\$	15.000,00
Assessoria jurídica.....	R\$	100.000,00
Festas cívicas e populares.....	R\$	10.000,00
Iluminação pública.....	R\$	90.000,00
Construção e conservação de pontes e estradas.....	R\$	100.000,00
Construção e melhoramento de praças públicas.....	R\$	10.000,00
Aquisição de veículos.....	R\$	22.000,00
Aquisição de merenda escolar.....	R\$	85.000,00
Incentivo ao esporte.....	R\$	35.000,00
Programa de controle de doenças epidemiológicas.....	R\$	20.000,00
Melhoria na qualidade do ensino fundamental.....	R\$	1.115.000,00
Construção do prédio da prefeitura.....	R\$	5.000,00
Reserva de contingência.....	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	8.587.000,00

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes.....	R\$	7.809.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital.....	R\$	728.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência.....	R\$	50.000,00

TOTAL..... R\$ 8.587.000,00

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 PODER LEGISLATIVO..... R\$ 557.000,00

Câmara Municipal..... R\$ 557.000,00

3.2 PODER EXECUTIVO..... R\$ 8.030.000,00

Gabinete do Prefeito..... R\$ 409.000,00

Secretária Municipal de Administração..... R\$ 233.000,00

Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento..... R\$ 421.000,00

Secretária Municipal de Educação e Cultura..... R\$ 2.294.000,00

Secretária Municipal de Saúde..... R\$ 1.242.000,00

Secretária Mun. de Obras e serviços Públicos..... R\$ 1.670.000,00

Secretária Mun. de Ação Social..... R\$ 121.000,00

Secretária Municipal de Agricultura..... R\$ 126.000,00

Secretária Municipal de Meio Ambiente..... R\$ 48.000,00

Secretária Municipal de Governo..... R\$ 45.000,00

3.3 PODER EXECUTIVO – Fundos Especiais..... R\$ 1.420.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde	R\$	145.000,00
---------------------------------------	-----	------------

Secretária Municipal de Educação e Cultura

FUNDEB	R\$	1.275.000,00
---------------------	-----	--------------

TOTAL	R\$	8.587.000,00
--------------------	-----	---------------------

Art. 4º. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus órgãos e fundos estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 1.463.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais)**, assim discriminados:

Secretária Municipal de Saúde.....	R\$	1.342.000,00
------------------------------------	-----	--------------

Assistência e Previdência.....	R\$	121.000,00
--------------------------------	-----	------------

TOTAL	R\$	1.463.000,00
--------------------	-----	---------------------

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício, autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) da receita estimada, utilizando-se como recurso, anulações de dotações do próprio orçamento;

II – a promover o detalhamento do orçamento sintético, desdobrando os elementos de despesa até o nível que desejar, a fim de permitir uma melhor análise dos gastos públicos.

Art. 6º. O Poder Executivo adotará os procedimentos adequados para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

Art. 7º. O valor previsto no orçamento, como reserva de contingência, será utilizado, pelos Poderes Legislativo e Executivo para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração de seu total e, ainda atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor da respectiva Operação Especial.

Art. 8º. Caso haja inflação oficial o valor do presente orçamento poderá ser reajustado em 1º de janeiro de 2007, nos mesmos índices, tomando-se como base o mês de novembro de 2006.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ou Suplementares no Orçamento vigente para atender programas não contemplados ou contemplados de forma insuficiente na programação para o exercício de 2007, respeitados os limites do inciso I do art. 5º desta Lei, nas seguintes classificações:

I - inclusão dos valores dos Convênios devidamente firmados;

II - inclusão de programas que visem a dar cobertura de contrapartida de Convênios;

III - inclusão de programas que visem atender programas decorrentes de proposta de Convênio a ser firmado em conformidade com as exigências dos órgãos concedentes;

Parágrafo Único - Os Créditos Suplementares Especiais decorrentes dos incisos I e II serão abertos com recursos provenientes de Redução Parcial de Dotações Orçamentárias e/ou Excesso de Arrecadação.

Art. 10. A transferência, transposição ou remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, acima do limite estabelecido no inciso I do art. 4º desta Lei, dependerá de prévia autorização legislativa.

Parágrafo único. Esta autorização compreende a transposição parcial ou total de recursos de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade.

Art. 11. Durante a execução do orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2007.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 23 dias do mês de Março de 2007.

Jose Guedes de Souza

Prefeito

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS .
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2007.

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2007.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 098/GP/06, de 03 de maio de 2006, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **PUBLICA EM DIÁRIO OFICIAL**, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2007, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2007**, cuja abertura dos envelopes deu-se no dia 16/03/2007 às 14:00 hs, onde a Pessoa Física da Srª. BETT SABAH pessoa Física de direito privado, com sede e foro na Av. Principal, Quadra 33, lote 21, Setor 01 Bairro Centro, na cidade de Rondolândia Estado de Mato Grosso, CPF nº 618.516.202-49 e RG 214.4028 SSP/PB, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de **R\$ 34.971,50 (Trinta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se,

Cumpra –se,

Registre-se.

Rondolândia/MT, em 16 de março de 2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Presidenta da CPLMS.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº014/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2007**, modalidade melhor técnica e menor preço, sob o regime de empreitada integral, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para Construção do Prédio da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 225/07 - GABINETE.

A abertura da licitação ocorrerá às 10:00 horas decorridos 30 (trinta) dias da data da Publicação deste Edital.

O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil.

Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/06, diretamente na Avenida André Maggi, nº 450, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Não serão fornecidos editais via e-mail.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia-MT, 23 de março de 2007.

Selma de Oliveira Leonel

Presidenta da CPLMS.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

PORTARIA Nº 005/2007
19 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades em compras realizadas através de empresas oriundas de outros estados e dá outras providências.

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das notícias envolvendo municípios vizinhos acerca de notas fiscais irregulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades em compras realizadas através de empresas oriundas de outros estados.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- CLÉO RENATO REINDEL – Presidente;
- MÁRCIO CASTILHO DE MORAES – Relator;
- MARLENE INÉS CRACO – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 19 de março de 2007.

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2007**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a publicação contida no Anexo I do Decreto nº 1.449/2007, divulgado no Diário Oficial do Estado no dia 08.03.2007 (quinta-feira), que dispõe sobre a homologação e Resultado Oficial do Concurso Público nº 001/2007.

Art. 2º - A referida retificação diz respeito ao nome do candidato Welder Leal sob a inscrição nº 022, que por um erro de digitação saiu expresso em dois cargos, sendo o cargo correto de Fiscal de Vigilância Sanitária aprovado em 2º lugar; fica assim desconsiderado a sua posição para o cargo de Oficial Administrativo.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Tabaporã-MT em 23 de Março de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de União do Sul**LEI Nº 258, DE 22 DE MARÇO DE 2007.**

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei" :

Capitulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de União do Sul, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Capitulo II
Da Composição

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será composto por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas;

IV - 01 (um) representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no caput deste artigo deverá ocorrer em até 10 (dez) dias antes do termino do mandato dos Conselheiros anteriores, para nomeação dos Conselheiros.

§ 3º - Os Conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titulares e suplentes, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - Ficam impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice Prefeito, e secretários municipais;

II – tesoureiro, contador, ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados; e

IV – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º – Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB :

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o Conselheiro designado nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º – Na hipótese em que o membro que ocupar a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço (1/3) dos membros titulares.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de Conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os Conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de Conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de março de 2007.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de março de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2007.

Data: 21/03/2007.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o Sr. VALDECIR RIBEIRO PAULINO, portador do R.G. nº 1356631-8-SSP/MT e do CPF nº 126.486.924-03, do cargo em comissão de *Adjunto de Operações*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 032/2007, de 08 de março de 2007, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 21 de março de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2007.

Data: 23/03/2007.

Súmula: Dispõe sobre promoção de Professora Municipal por acesso de nível funcional, de Graduada para Pós-Graduada e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no artigo 41, combinado com o disposto no inciso I do artigo 40, da Lei nº 197, de 05 de maio de 2004;

Considerando ainda o teor do requerimento da interessada e incluso Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização "Lato Sensu" em Psicopedagogia, expedido pelo Instituto Cuiabano de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica a Srª. NOELI CLAIR DIESEL, portadora do R.G. nº 557.857 SSP/MT e do CPF nº 989.551.281-34, elevada, mediante promoção, do nível funcional de Professora Graduada (N-II), para o nível funcional de **Professora Pós-Graduada – Nível III**.

Parágrafo Único - Para o enquadramento da Professora na tabela de vencimentos correspondente ao nível funcional *Pós-Graduação*, fica assegurada a manutenção do mesmo grau de coeficiente na classe atuarial em que se encontrava enquadrada no nível anterior (Graduada).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de março de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2007.

Data: 23/03/2007.

Súmula: Dispõe sobre promoção de Professora Municipal por acesso de nível funcional, de Graduada para Pós-Graduada e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no artigo 41, combinado com o disposto no inciso I do artigo 40, da Lei nº 197, de 05 de maio de 2004;

Considerando ainda o teor do requerimento da interessada e incluso Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização "Lato Sensu" em Psicopedagogia, expedido pelo Instituto Cuiabano de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica a Srª. JOSIANE GOMES DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 1239072 SSP/MS e do CPF nº 916.597.601-00, elevada, mediante promoção, do nível funcional de Professora Graduada (N-II), para o nível funcional de **Professora Pós-Graduada – Nível III**.

Parágrafo Único - Para o enquadramento da Professora na tabela de vencimentos correspondente ao nível funcional *Pós-Graduação*, fica assegurada a manutenção do mesmo grau de coeficiente na classe atuarial em que se encontrava enquadrada no nível anterior (Graduada).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de março de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Comunicado
Cancelamento de item

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seus Pregoeiros, torna público aos interessados que fica **cancelado o lote 07 (item de nº 14)**, conforme CI nº 15/07 do Setor de CPD, do Pregão Presencial supra citado.

Várzea Grande – MT, 22 de março de 2007.

Luciano Raci de Lima

Milton Nascimento Pereira

Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br